

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Senhor Paulo Martins)

Aumenta a pena do crime de extorsão quando a vantagem econômica indevida é obtida por meio eletrônico instantâneo de pagamento (PIX) ou meio assemelhado, assim como aumenta a pena do crime de estelionato praticado por meio de serviço de mensagens instantâneas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 158 e 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com o objetivo de aumentar a pena do crime de extorsão quando a vantagem econômica indevida é obtida por meio eletrônico instantâneo de pagamento (PIX) ou meio assemelhado, assim como para aumentar a pena do crime de estelionato praticado por meio de serviço de mensagens instantâneas.

Art. 2º O art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a alteração do §3º e acrescido de § 4º:

“Art. 158 Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

(...)

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, ou independente da restrição da liberdade da vítima, se a vantagem econômica indevida é obtida por meio eletrônico instantâneo de pagamento (PIX) ou meio assemelhado, a pena é de reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2º e 3º, respectivamente.

§ 4º Na mesma pena prevista no §3º incorrem os titulares e beneficiários das contas bancárias utilizadas para obtenção da vantagem econômica indevida.” (NR)



Art. 3º O art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a alteração do §2º-A:

“Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

(...)

§ 2º-A. A pena é de reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, serviços de mensagem instantânea, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Inegáveis os inúmeros benefícios que a *internet* pode proporcionar. A título de exemplo, o aplicativo de mensagens instantâneas, *Whatsapp*, se tornou o mais utilizado durante a pandemia¹. Segundo estudo feito pelo Núcleo de Marketing e *Consumer Insights* (NUMA), da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)², dentre este aplicativo e outros, como *Instagram* e *YouTube*, cerca de 73% das pessoas apontaram que o acesso teria como finalidade a distração, enquanto 58% disseram bem-estar, 56% indicaram sentimentos positivos e 48% com o objetivo de controle da ansiedade.

Tendo em vista a maior familiaridade da sociedade com o *Whatsapp*, constantemente estão ocorrendo iniciativas de simplificação das obrigações cotidianas, como pagamentos³, consultas a benefícios⁴ e empreendedorismo⁵⁶ junto ao aplicativo.

No mesmo sentido de facilitação das atividades do cotidiano, merece destaque a iniciativa do Banco Central ao criar o Pix, que, segundo a definição da autarquia⁷, é o “meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia”.

¹Estudo avalia qual o aplicativo mais usado durante a pandemia. Disponível em: <https://radios.ebc.com.br/tarde-nacional/2020/08/estudo-avalia-qual-o-aplicativo-mais-usado-durante-pandemia> Acesso em 11.abr.22

²Estudo aponta que Whatsapp é o aplicativo mais usado durante a pandemia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/estudo-aponta-que-whatsapp-e-o-aplicativo-mais-usado-durante-a-pandemia/> Acesso em 11.abr.22

³BC autoriza testes de pagamentos com o WhatsApp, dizem Mastercard e Visa. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/bc-autoriza-meio-de-pagamentos-do-whatsapp-para-testes-dizem-mastercard-e-visa/> Acesso em 12.abr.22

⁴Como se informar sobre benefícios e o Auxílio Emergencial pelo WhatsApp? Disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/solucoes-digitais/como-fazer/informar-sobre-beneficios-e-auxilio-emergencial-pelo-whatsapp#/> Acesso em 12.abr.22

⁵Mantenha as vendas na pandemia com o WhatsApp Business. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/empreendedorismofeminino/artigoempreendedorismofeminino/mantenha-as-vendas-na-pandemia-com-o-whatsapp-business,9cd4f01eacad7710VgnVCM100000d701210aRCRD> Acesso em 12.abr.22

⁶WhatsApp é o canal de venda mais usado por pequenos negócios na pandemia em MG. Disponível em: <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/whatsapp-pequenos-negocios-vendas-coronavirus/> Acesso em 12.abr.22

⁷O que é Pix? Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix> Acesso em 12.abr.22



Sobre o produto, a isenção tarifária permite menor custo nas vendas⁸. Como consequência, o Pix já se tornou o maior meio de pagamentos do país⁹.

Entretanto, os avanços tecnológicos também são utilizados, infelizmente, pelos criminosos.

Quanto ao *Whatsapp*, através de perfis clonados¹⁰, bandidos têm, cada vez mais, aplicado golpes¹¹. De acordo com um levantamento da empresa de segurança digital PSafe, realizado em 2020, estima-se que, só em outubro, 453 mil pessoas tiveram o *WhatsApp* clonado ou tiveram a conta falsificada - uma média de 15 mil vítimas por dia¹². Naquele mesmo ano, o Governo do Mato Grosso informou que os golpes por *Whatsapp* lideraram crimes de estelionato¹³. No Paraná, a Delegacia de Estelionatos de Curitiba gravou um vídeo com o alerta do novo modelo de golpe¹⁴.

Em relação ao Pix, o panorama desafiador se dá com a reiterada prática do crime de extorsão por meio deste produto¹⁵. Em São Paulo, quadrilhas de Pix fizeram disparar os crimes de sequestro-relâmpago, transferindo valores

⁸Pagamento instantâneo possibilita descontos. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2022/03/24/pagamento-instantaneo-possibilita-descontos.ghtml> Acesso em 12.abr.22

⁹Pix já é principal forma de pagamento do país; veja prós e contras do serviço. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/pix-ja-e-principal-forma-de-pagamento-do-pais-veja-pros-e-contras-do-servico/> Acesso em 12.abr.22

¹⁰Delitos praticados por meios eletrônicos. Cartilha da Polícia Civil de São Paulo. Disponível em: <https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/imagens/CRIMES%20CIBERN%C3%89TICOS%20-%20PERGUNTAS%20E%20RESPOSTAS%20V2.pdf> Acesso 12.abr.22

¹¹WhatsApp: criminosos usam foto de perfil de usuários para aplicar golpe. Disponível em: <https://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/whatsapp-criminosos-usam-foto-de-perfil-de-usuarios-para-aplicar-golpe-13122021> Acesso em 12.abr.22

¹²Golpes no Whatsapp: como se proteger e o que fazer se for vítima. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-60495309> Acesso em 12.abr.22

¹³Golpes por WhatsApp lideram crimes de estelionato em Mato Grosso. Disponível em: <http://www.sesp.mt.gov.br/-/15219266-golpes-por-whatsapp-lideram-crimes-de-estelionato-em-mato-grosso> Acesso em 12.abr.22

¹⁴Polícia Civil alerta para novo golpe de estelionato com contas fake de WhatsApp. Disponível em: <https://tribunapr.uol.com.br/noticias/curitiba-regiao/policia-civil-alerta-para-novo-golpe-de-estelionato-com-contas-fake-de-whatsapp/> 12.abr.22

¹⁵Polícia faz operação contra grupo especializado em extorsão via PIX. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/policia-faz-operacao-contra-grupo-especializado-em-extorsao-via-pix-31082021> Acesso em 12.abr.04



para contas bancárias de coautores/partícipes¹⁶. Como consequência, naquele Estado, houve um aumento de 40% da prática do crime¹⁷.

Como resposta aos eventos danosos, o Banco Central anunciou mudanças procedimentais, como por exemplo, limitar operações – entre pessoas físicas – em até R\$ 1.000,00 (mil reais) no período das 20h às 6h¹⁸.

Considerado todo o contexto fático acima exposto, imprescindível aumentar a pena dos crimes de extorsão e de estelionato praticados por meio do PIX ou do *Whatsapp* de forma a coibir tais atividades criminosas, que se alastraram recentemente, conferindo-lhes tratamento legal mais severo.

Certo de que os pares bem aquilatarão a conveniência e oportunidade da alteração legislativa ora proposta, conclamo-os a apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

DEPUTADO FEDERAL PAULO MARTINS
(PL-PR)

¹⁶ *Quadrilhas do Pix: sequestro-relâmpago dispara em SP e criminosos migram para novo crime da moda, diz delegado*. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58286706> Acesso em 12.abr.22

¹⁷ *Extorsão usando o PIX fez o número de sequestros-relâmpagos disparar 40% em SP*. Disponível em: <https://m.cbn.globoradio.globo.com/media/audio/351182/extorsao-usando-o-pix-fez-o-numero-de-sequestros-r.htm> Acesso em 12.abr.22

¹⁸ *BC aprimora meios de pagamento eletrônicos*. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17483/nota> Acesso em 12.abr.22

